

**PORTARIA Nº 701, DE 15 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**


**Art.1º - CONCEDER ADICIONAL DE 20,00 (VINTE) HORAS AULAS EXCEDENTES**, a Servidora **MARTA ALVES MORATELLI**, matrícula funcional nº 6953, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Estado de Mato Grosso, exercendo a função na Escola Municipal "Vida e Esperança", nos termos do disposto no artigo 144, parágrafo 7º, da Lei Complementar nº 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 à 10 de Maio de 2019.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2019.

  
**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
EM 15/05/19  
Resp. 

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 26 de Junho de 2019.

## **PORTARIA Nº 701, DE 15 DE MAIO DE 2019**

### **PORTARIA Nº 701, DE 15 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **R E S O L V E**

**Art.1º - Conceder Adicional de 20,00 (vinte) Horas Aulas Excedentes**, a Servidora **MARTA ALVES MORATELLI**, matrícula funcional nº 6953, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Estado de Mato Grosso, exercendo a função na Escola Municipal "Vida e Esperança", nos termos do disposto no artigo 144, parágrafo 7º, da Lei Complementar nº 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 à 10 de Maio de 2019.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Maio de 2019.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**